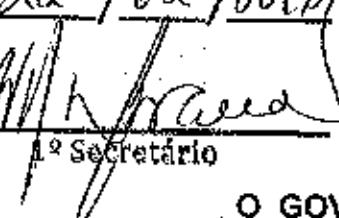


PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2015

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/02/2016

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual à Cooperativa dos Profissionais de Música do Piauí – CAPIVARA e dá outras providências."

  
1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa dos Profissionais de Música do Piauí – CAPIVARA, sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, CNPJ 15.679.378/0001-30, com sede administrativa e foro jurídico na cidade e Comarca de Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

  
Firmino Paulo

Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO FIRMINO PAULO**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa conceder a declaração de Utilidade Pública Estadual à Cooperativa dos Profissionais de Música do Piauí – CAPIVARA, sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, com sede administrativa e foro jurídico na cidade e Comarca de Teresina – PI, em razão dos seus relevantes serviços prestados à sociedade da região.

Essa entidade tem por objetivo a defesa econômico-social de seus associados, mediante trabalhos por esses executados na produção de arte musical, bem como valorizar as aspirações e talentos profissionais dos integrantes do quadro social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades com permanente incentivo ao seu aprimoramento cultural.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados por essa Cooperativa, solicito aos pares desta Casa Legislativa a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.